



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 343/2016
PROJETO DE LEI Nº 643/2015
AUTORIA: DEPUTADA OLENKA MARANHÃO

Inclui no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Réveillon da cidade de Riachão/PB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Réveillon da Cidade de Riachão/PB, realizado anualmente nos dias 31 de dezembro a 1º de janeiro, em comemoração à chegada do novo ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 31 de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente